

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA SE APRESENTAR AO TRABALHO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA SE APRESENTAR AO TRABALHO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº0094/2022

DE 19 de Maio de 2022.

“EMENTA: Comissão de Processo Administrativo. POSSIBILIDADE.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo para apurar conduta do servidor EDEILDO PAZ LIMA, matrícula nº 1383, observado a Lei 003/95, art. 162, parágrafo com abertura de processo administrativo nº 0008/2022.

I – GERIVALDO DIAS NUNES, matrícula nº 1332;

II - GENIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 1066;

III – MILENA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 12628;

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida Comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará ao Gabinete do Prefeito o relatório conclusivo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 19 de Maio de 2022.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N°0095/2022

DE 19 de Maio de 2022.

“EMENTA: Comissão de Processo Administrativo. POSSIBILIDADE.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo para apurar conduta da servidora EDNEA MUNIZ DE SOUZA, matrícula n° 12230, observado a Lei 003/95, art. 162, parágrafo com abertura de processo administrativo n° 0011/2022.

I – RUY RAIMUNDO FONSECA GOMES, matrícula n° 0047;

II - ROZELI PIRES DOS SANTOS SILVA, matrícula n° 3695;

III – MARCOS DOS SANTOS SILVA, matrícula n° 1945;

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida Comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará ao Gabinete do Prefeito o relatório conclusivo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 19 de Maio de 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N°0096/2022

DE 19 de Maio de 2022.

“EMENTA: Comissão de Processo Administrativo. POSSIBILIDADE.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo para apurar conduta do servidor RICARDO JESUS DOS SANTOS matrícula n° 1878, observado a Lei 003/95, art. 162, parágrafo com abertura de processo administrativo n° 0010/2022.

I – ELIVALDO DIAS SILVA JUNIOR, matrícula n° 12558;

II - YARA DA SILVA ESTEVAM, matrícula n° 6509;

III – LOURIVALDO SANTOS BARBOSA, matrícula n° 10781;

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida Comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará ao Gabinete do Prefeito o relatório conclusivo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 19 de Maio de 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br